CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a empresa **E A ARAUJO DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.771.150/0001-49, com sede na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, Nº 834, Bairro Parque Piauí I, CEP: 65.631-280, cidade de Timon - MA, representada pelo seu representante legal a senhora ELIAS ALMEIDA ARAUJO, brasileiro, empresário, portadora do RG: 3423940 - SSP/PI e do CPF: 061.668.613-70, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 018/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIGIENIZADOR HIDRATADO EM GEL 70° INPM, 1LT. CAIXA COM 12 UNIDADES	LIMPE BEM/LIMPE	97	CX	R$ 76,00	R$ 7.372,00
7	CREME DENTAL 90 G	MEDFIO/MEDFIO	1875	UND	R$ 1,90	R$ 3.562,50
9	ESCOVA DENTAL INFANTO JUVENIL MACIA	MEDFIO/MEDFIO	1995	UND	R$ 2,00	R$ 3.990,00
11	ESFREGÃO MOP LIMPEZA C/BALDE+ESFREGÃO+2 REFIL. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS EM CADA BALDE, CONTA COM VÁLVULA DE DESÁGUE E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. REFIL: 16CM. ESFREGÃO: 6,5CM X 1,08M/1,29M. BALDES: 51CM X 26CM X 24,5CM. MODELO DE REFERÊNCIA DA MARCA MOR. CARACTERÍSTICAS: BALDE EM POLIPROPILENO E DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFREGÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, REFIL EM MICROFIBRA. COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DE	NOBRE /NOBRE	10	KIT	R$ 65,00	R$ 650,00

	360° PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO EXCESSO					
23	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LT PRETO PCT C/10 UND	FLICK/FLIK	2450	PCT	R$ 2,20	R$ 5.390,00
29	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - 23 CM X 21 CM - 2 DOBRAS. CX C/100 FOLHAS	ALECRIM/ALECRIM	2070	CX	R$ 5,00	R$ 10.350,00
31	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON DE 30 CM, E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA E ROSCAVEL.	CONDOR/CONDOR	975	UND	R$ 6,96	R$ 6.786,00
33	LUVA LATEX, FORRDA PALMA DA MÃO ANTI DERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS P, M, G.	MEDIX/MEDIX	225	PAR	R$ 2,00	R$ 450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.

Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor Global: R$ 38.550,50 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 15 de abril de 2024.

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

42 771 150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO:42771150000149
Assinado de forma digital por 42 771 150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO:42771150000149
Dados: 2024.04.15 14:09:13 -03'00'

E A ARAUJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 42.771.150/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Antonia Keane de Carvalho Araujo CPF: 053.309.433.02
2. M. Inez Silva do Nascimento CPF: 031.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 018/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIGIENIZADOR HIDRATADO EM GEL 70° INPM, 1LT. CAIXA COM 12 UNIDADES	LIMPE BEM/LIMPE	97	CX	R$ 76,00	R$ 7.372,00
7	CREME DENTAL 90 G	MEDFIO/MEDFIO	1875	UND	R$ 1,90	R$ 3.562,50
9	ESCOVA DENTAL INFANTO JUVENIL MACIA	MEDFIO/MEDFIO	1995	UND	R$ 2,00	R$ 3.990,00
11	ESFREGÃO MOP LIMPEZA C/BALDE+ESFREGÃO+2 REFIL. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS EM CADA BALDE, CONTA COM VALVULA DE DESÁGUE E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. REFIL: 16CM. ESFREGÃO: 6,5CM X 1,08M/1,29M. BALDES: 51CM X 26CM X 24,5CM. MODELO DE REFERÊNCIA DA MARCA MOR. CARACTERÍSTICAS: BALDE EM POLIPROPILENO E DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFREGÃO EM AÇO INOXIDAVEL E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, REFIL EM MICROFIBRA. COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DE 360° PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO EXCESSO	NOBRE /NOBRE	10	KIT	R$ 65,00	R$ 650,00
23	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LT PRETO PCT C/10 UND	FLICK/FLIK	2450	PCT	R$ 2,20	R$ 5.390,00
29	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - 23 CM X 21 CM - 2 DOBRAS. CX C/100 FOLHAS	ALECRIM/ALECRIM	2070	CX	R$ 5,00	R$ 10.350,00
31	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON DE 30 CM, E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA E ROSCAVEL.	CONDOR/CONDOR	975	UND	R$ 6,96	R$ 6.786,00
33	LUVA LATEX, FORRDA PALMA DA MÃO ANTI DERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, COR AMARELA, TAMANHOS VARIADOS P, M, G.	MEDIX/MEDIX	225	PAR	R$ 2,00	R$ 450,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 42.771.150/0001-49.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 38.550,50 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

15 de abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO.
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

Id:0F8BE5CDB528A6B3

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 018/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	AZULIM LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO DE 1 LT - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	DULAGO/DULMICA	1630	UND	R$ 4,30	R$ 7.009,00
	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 360 ML - (D-FENOTRINA 0,12% - D-TETRAMETRINA 0,11% + PRALETRINA 0,05% - SURFACTANTES, FRAGRÂNCIA, ANTIOXIDANTE, SOLVENTES, PROPELENTES) DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	RAYD	420	UND	R$ 8,99	R$ 3.775,80
	LIXEIRA PARA LIXO COM BASE METÁLICA TAMANHO MÍNIMO DE 118CM, COM CABO DE MADEIRA	MARANHÃO IND	112	UND	R$ 6,79	R$ 760,48
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TIPO DE FOLHA: DUAS DOBRAS- PCT C/ 4 ROLOS DE 30 CM X 10 CM	FOFEA	7500	PCT	R$ 2,59	R$ 19.425,00
	RODO MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA ROSCAVEL, SUPORTE DE PLÁSTICO DE 40 CM, COM DUAS BORRACHAS.	MARANHÃO	210	UND	R$ 7,20	R$ 1.512,00
	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500G	LUMME	1350	PCT	R$ 1,99	R$ 8.656,50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.494.670/0001-61.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 41.838,78 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

[illegible] abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO.
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:073844FB83ECA732

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender a prefeitura de Cocal-PI, itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 018/2023, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QTD	UND	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIGIENIZADOR HIDRATADO EM GEL 70° INPM, 1LT. CAIXA COM 12 UNIDADES	LIMPE BEM/LIMPE	97	CX	R$ 76,00	R$ 7.372,00
7	CREME DENTAL 90 G	MEDFIO/MEDFIO	1875	UND	R$ 1,90	R$ 3.562,50
9	ESCOVA DENTAL INFANTO JUVENIL MACIA	MEDFIO/MEDFIO	1995	UND	R$ 2,00	R$ 3.990,00
17	ESFREGÃO MOP LIMPEZA 3L/BALDE+ESFREGÃO+2 REFIL APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS EM CADA BALDE, CONTA COM VÁLVULA DE DESÁGUE E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, REFIL: 16CM. ESFREGÃO: 6,5CM X 1,08M/1,29M. BALDES: 61CM X 26CM X 24,5CM. MODELO DE REFERÊNCIA DA MARCA MOR. CARACTERÍSTICAS: BALDE EM POLIPROPILENO E DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL. ESFREGÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTES PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. REFIL EM MICROFIBRA. COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DE 360° PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO EXCESSO.	INOBRE /INOBRE	10	KIT	R$ 85,00	R$ 850,0
23	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LT PRETO PCT C/10 UND	FLICK/FLIK	2450	PCT	R$ 2,20	R$ 5.390,00
29	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA - 23 CM X 21 CM - 2 DOBRAS. CX C/100 FOLHAS.	ALECRIM/ALECRIM	2070	CX	R$ 5,00	R$ 10.350,00
31	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON DE 30 CM. E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA E ROSCAVEL	CONDOR/CONDOR	975	UND	R$ 6,96	R$ 6.786,00
33	LUVA LÁTEX, FORRDA PALMA DA MÃO ANTI DERRAPANTE, ESPESSURA 0,40MM, COR AMARELA. TAMANHOS VARIADOS P, M, G	MEDIX/MEDIX	225	PAR	R$ 2,00	R$ 450,00

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 42.771.150/0001-49.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR: R$ 38.550,50 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fonte: 500, 540, 551, 600, 602, 621, 660, 661, 665.
Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

15 de abril de 2024.
FERNANDA VERAS CARVALHO.
Secretária Municipal de Administração de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua 19 de Setembro Nº 59 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com